PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 029/2022

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Ref.: **Mensagem substitutiva nº003/2022.**

Prezado Senhor Presidente,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar a Mensagem Substitutiva nº003 de 08 de fevereiro de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis onde fica alterada a redação do Projeto de Lei nº017/2021, passando a constar com seguinte texto: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.626.701,73 (Um milhão, seiscentos e vinte mil setecentos e um mil reais e setenta e três centavos)".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
11 MAR 2022
09 h 55
Protocolo 290

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 003/2022.
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N.º 017, DE 24 DE JULHO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente mensagem substitutiva alterar o bojo do Projeto de Lei n. 017/2021, nos seguintes termos:

Fica alterada a redação do Projeto de Lei n. 017/2021, passando a constar com o seguinte texto:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.626.701,73 (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e um reais e setenta e três centavos).

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral Do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.626.701,73 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e um reais e setenta e três centavos), conforme segue:

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo
1067 - Construção Escola Banda

36.01.13.392.0046.1.067-4.4.90.51.00.00.00.00.1601 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.056.701,73
36.01.13.392.0046.1.067-4.4.90.51.00.00.00.00.11735 - OBRAS E INSTALAÇÕES	570.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de R$1.626.701,73 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e um reais e setenta e três centavos), conforme segue:

Fonte 11735 - CV 533/2020 SEDU - Construção da Sede da Banda Escolar	570.000,00
Fonte 1601 - Operação de Crédito	1.056.701,73

Art. 3º Fica incluída a Ação n. 1.067 - Construção Escola Banda, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual.

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Isto posto, solicita-se a apreciação da presente Mensagem Substitutiva Geral n. 003/2022 referente ao Projeto de Lei n. 017/2021 que trata da autorização de abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022 de Crédito Adicional Especial com a finalidade de dar suporte a construção da sede da Banda Escola.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal